



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 799, DE 2026.
Proponente: Vereadora Bia Alcantara/PT

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 30/04/26

Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos do art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando estudos técnicos para regulamentar o uso da licença-prêmio após a licença-maternidade, permitindo a fruição contínua de até 3 (três) meses.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 28 de abril de 2026.


Bia Alcantara
Vereadora/PT

Justificação

A presente indicação propõe a realização de estudos técnicos para regulamentar o uso da licença-prêmio no período posterior à licença-maternidade, permitindo sua fruição contínua por até três meses. A medida integra os encaminhamentos da Reunião Pública “Amamentação, Trabalho e Primeira Infância”, realizada em 2025 na Câmara Municipal de Cascavel, refletindo demandas construídas de forma participativa, cujo relatório será disponibilizado por QR code anexo.

A ausência de regulamentação pode gerar interpretações divergentes e desigualdade no acesso ao direito entre servidoras. A normatização contribui para garantir segurança jurídica, padronização administrativa e respeito aos princípios da legalidade e isonomia.

Além disso, a proposta fortalece a proteção à maternidade e à primeira infância, permitindo melhores condições de cuidado nos primeiros meses de vida da criança, ao mesmo tempo em que assegura organização e previsibilidade à Administração Pública.

